



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 035

03/03/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 24 (VINTE E QUATRO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DP.....	PÁG. 002
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCD/DP.....	PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS.....	PÁG. 003
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GCM.....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMI.....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM.....	PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GBM.....	PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO GIM.....	PÁG. 005

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV/CEP.....	PÁG. 008
--------------------------------------	----------

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 009
-------------	----------

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte 2:**RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 13**

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.077322/98-16
Interessado(a) : PAULO CESAR PINHEIRO
Assunto : Lic. para Tratar de Int. Particulares
Decisão : GAR, em 05/02/99

Em face do que consta do Processo nº 23069.077322/98-16, fica considerado a partir de 01/10/95 a 31/09/97, como de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor PAULO CESAR PINHEIRO, Contra-Mestre/Ofício, matrícula SIAPE nº 308352, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento de Pessoal



RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 14

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.077322/98-16
Interessado(a) : PAULO CESAR PINHEIRO
Assunto : Lic. para Tratar de Int. Particulares
Decisão : GAR, em 05/02/99

Em face do que consta do Processo nº 23069.077322/98-16, fica prorrogado a partir de 01/10/97 por dois anos, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor PAULO CESAR PINHEIRO, Contra-Mestre/Ofício, matrícula SIAPE nº 308352, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro, termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento de Pessoal



RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 15

Setor : DP/Serviço de Movimentação
Processo ou Expediente nº : 23069.077322/98-16
Interessado(a) : PAULO CESAR PINHEIRO
Assunto : Lic. para Tratar de Int. Particulares
Decisão : GAR, em 05/02/99

Em face do que consta do Processo nº 23069.077322/98-16, fica suspensa, a contar de 02/02/99, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor PAULO CESAR PINHEIRO, Contra-Mestre/Ofício, matrícula SIAPE nº 308352, lotado no Hospital Universitário Antonio Pedro. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
Diretora do Departamento de Pessoal

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD Nº 16

Setor : DP/Serviço de Movimentação
 Processo ou Expediente nº : 23069 0020971/98-09
 Interessado(a) : LUIZ OLIVEIRA CASTRO JUNGSTEDT
 Assunto : Lic. para Tratar de Int. Particulares
 Decisão : GAR, em 22/02/99

Em face do que consta do Processo nº 23069.020971/98-09, fica considerado a contar de 01/11/98, pelo prazo de 03 (três) anos, como de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor LUIZ OLIVEIRA CASTRO JUNGSTEDT, Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 302512-7, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES. Reitor.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE
 Diretora do Departamento de Pessoal

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Nº 011/98

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
 Processo nº 23069.000801/99-07
 INTERESSADO: MARIA CELIA COSTA GUIMARÃES

Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO: No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I inciso II, alínea c da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no B. S. nº 170 de 08.09.1977, CONCEIXO a Maria Celia Costa Guimarães, na qualidade de viúva do servidor aposentado José Antunes Guimarães, Cirurgião - Dentista desta Universidade, falecido em 10/02/99, o pagamento do auxílio funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Artigo 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12/12/1990.

Niterói, em 25 de fevereiro de 1999.

ENAISE MARIA RIBEIRO GOMES FIRMINO
 Diretora da Div. de Contr. de Despesa com Pessoal

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PREF. DO CAMPUS – Nº 07, de 22 de Fevereiro de 1999.

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

1. Indicar a servidora engenheira Kátia Araújo Allende como fiscal substituto, do engenheiro Jairo Antunes Monteiro Jr. no período de suas férias de 22 de fevereiro à 13 de março do corrente ano, matrícula SIAPE 0306952-3, para fiscalização, dos serviços constantes do processo nº 23069.060733//97-47, da obra de construção da subestação do Instituto de Matemática.

JOSÉ CARLOS BAPTISTA XAVIER
 Prof. do Campus

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GCM -- nº 02, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Docentes Saulo Cabral Bourguignon, Dilvani Oliveira Santos e Cláudia Mara Lara Melo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto a Disciplina GCM 02001 Citologia I, nos dias 22 a 31 de março de 1999 às 09:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI
Chefe do GCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -- GCM -- nº 03, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Docentes Izabel Christina de Palmer Paixão Frugulhetti, Patrícia Burch e Lídia da Fonte Amorim ,para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto a Disciplina GCM 07003 Bioquímica I, nos dias 22 a 31 de março de 1999 às 09:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA DE PALMER PAIXÃO FRUGULHETTI
Chefe do GCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MMI – Nº 01/1999

O Chefe do Departamento Materno Infantil no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Professor ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR para preceptor da Residência Médica em Pediatria , Professor FLORIANO SOARES DE SOUZA FILHO Preceptor do Internato em Pediatria , Professora MARIA CECÍLIA DOMINGUES OLIVARES Chefe de clínicas (Enfermaria), Professora MARCIA ANTUNES FERNANDES Chefe do Ambulatório de Pediatria , Professora MARIA DE FÁTIMA B. POMBO DE SOUZA preceptora do 6. Período do curso de graduação e prof. Jairo Werner Jr como preceptor de Internato de Neuropsiquiatria Infantil.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONINO BARROS FILHO
Chefe do MMI



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CCM – Nº 18 de 03 de março de 1999

EMENTA: Altera lotação de servidora

O Diretor do Centro de Ciências Médicas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Alterar a lotação de VANIA DE MATOS FONSECA, nutricionista, mat.UFF 13.920-6, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Nutrição.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Diretor do CCM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GBM - 02/99, de 01 de março de 1999.

O chefe do Departamento de Biologia Marinha da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar os docentes Roberto Campos Villaça, Abílio Soares Gomes e Renato Crespo Pereira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para seleção de Monitoria, junto a Disciplina Biologia Marinha, no dia 30 de março de 1999 às 14:00 h.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ABÍLIO SOARES GOMES
Chefe do GBM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GIM - nº 02, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Jussara Machado Lagrota Cândido, Ana Lúcia Nóbrega dos Santos e Verônica Figueiredo do Amaral, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM02001 Imunologia I, no dia 29 de março de 1999 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – GIM – 03/99, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Rita Fucs, Jussara Machado Lagrota Cândido e Cláudia Marcia Borges Barreto, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM02002 Imunologia II, no dia 29 de março de 1999 às 10:00 horas .

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – GIM – 04/99, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Maria Lúcia Barreto, Cláudia Marcia Borges Barreto e Verônica Figueiredo do Amaral, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM02003 Bioterismo, no dia 29 de março de 1999 às 10.00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – GIM – 05/99, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Gerlinda A. P. Brasil Teixeira, Rita Fucs e Maria de Fátima Brandão Pinho, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM02006 Imunologia IV, no dia 29 de março de 1999 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -- GIM -- 06/99, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Claudia Marcia Borges Barreto, Verônica Figueiredo do Amaral e Maria de Fátima Brandão Pinho, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM03004 Imunologia III, no dia 29 de março de 1999 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO -- GIM -- 07/99, de 01 de março de 1999.

A chefe do Departamento de Imunobiologia da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Designar os Docentes Gerlindo A. P. Brasil Teixeira, Jussara Machado Lagrota Cândido e Maria de Fátima Brandão Pinho, para sob a presidência da primeira, constituírem a Banca Examinadora para a seleção de Monitoria, junto à Disciplina GIM06005 Imunobiologia , no dia 29 de março de 1999 às 10:00 horas.

2. Esta DTS entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

RITA FUCS
Chefe do GIM



SEÇÃO III

Parte I:


DECISÃO Nº 12/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , e considerando o que consta do Processo nº 23069.031059/98-56,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por SOLANGE LOURDES DE SOUZA e, negar-lhe provimento, visto que não se configura nenhuma infração à legislação que rege a matéria.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 13/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , e considerando o que consta do Processo nº 23069.002120/97-31,

DECIDE acolher o parecer da douta Procuradoria Jurídica, e aceitar o recurso apresentado pela Coordenação do Curso de Medicina, reformando a decisão adotada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, que aprovou o pedido de transferência de JEAN PIERRE BARROS SOUTO.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



DECISÃO Nº 14/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , e considerando o que consta do Processo nº 23069.000653/97-41,

DECIDE acolher o parecer da douta Procuradoria Jurídica, e aceitar o recurso apresentado pela Coordenação do Curso de Medicina, reformando a decisão adotada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, que aprovou o pedido de transferência de LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 11/99

EMENTA: Doação de equipamentos de informática ao CES, feita pela AEFÉ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020967/98-23,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA FLUMINENSE DE ENGENHARIA, dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 01 do supramencionado processo;

Art. 2º - Os materiais permanente e de consumo, de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 895, 84 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Educação;

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 12/99

EMENTA: Doação de um aparelho de FAX Modelo PANASONIC KXF 840, feita pela AEFÉ ao Departamento de Engenharia Elétrica da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010828/98-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela AEFÉ - ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA FLUMINENSE DE ENGENHARIA, do material permanente descrito às fls. 01 do supramencionado processo;

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Elétrica;

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

RESOLUÇÃO Nº 13/99

EMENTA: Doação de equipamentos diversos ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações da UFF, feita pela AEFE.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010798/98-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela AEFE - ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA FLUMINENSE DE ENGENHARIA, dos materiais permanentes descritos às fls. 01 do supramencionado processo;

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.657,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia e Telecomunicações;

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 14/99

EMENTA: Doação de linhas e aparelhos de telefonia celular ao Gabinete do Reitor da UFF, feita pela TELERJ CELULAR S/A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000325/99-34,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela TELERJ CELULAR S/A, do material descrito às fls. 02 do supramencionado processo;

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.684,15 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Gabinete do Reitor;

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização;

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 15/99

EMENTA: Criação do Curso de Especialização Geotecnologias Aplicadas a Análise ambiental de Bacias Hidrográficas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041200/98-29,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art.22, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Geotecnologias Aplicadas a Análise Ambiental de Bacias Hidrográficas, a ser realizado pelo Departamento de Cartografia, um dos elementos básico do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 16/99

EMENTA. Criação do Curso de Especialização em Clínica Transdisciplinar e Instituições Públicas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042291/98-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art.22, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Clínica Transdisciplinar e Instituições Públicas, a ser realizado pelo Departamento de Psicologia, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 17/99

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002529/98-74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art 22, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública, a ser realizado pelos Departamentos de Antropologia, Ciência Política e Comunicação, integrantes do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 18/99

EMENTA: Criação do Curso de Pós- Graduação, em nível de Doutorado em Geologia e Geofísica Marinha.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042413/98-03,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art.22, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Geologia e Geofísica Marinha, a serem realizados pelo Departamento de Geologia, um dos elementos básicos do Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 19/99

EMENTA: Alteração do nome do Curso de Especialização em Matemática para Professores de 1º e 2º Graus.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.041889/98-18,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o nome do Curso de Especialização em Matemática para Professores de 1º e 2º Graus, para Curso de Especialização em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio, realizado pelo Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação em BS/UFF, ficando revogada a Resolução nº 16/96 deste Conselho, bem como as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

 RESOLUÇÃO Nº 20/99

EMENTA: Alteração do nome do Departamento de Fisiologia para Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031429/98-73,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado, o nome do Departamento de Fisiologia para Departamento de Fisiologia e Farmacologia, um dos elementos básicos do Instituto Biomédico, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 21/99

EMENTA: Alteração do nome do Curso de Graduação em Informática para Curso de Graduação em Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042244/98-30,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterado o nome do Curso de Graduação em Informática para Curso de Graduação em Ciência da Computação, um dos elementos básicos do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 22/99

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Dentística Restauradora.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031126/98-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criado, nos termos do item XVII, do art. 22, do Estatuto e de acordo com o art. 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado através da Resolução nº 173/97 do Conselho de Ensino e Pesquisa, o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Dentística Restauradora, a ser realizado pelo Departamento de Odontotécnica, um dos elementos básicos da Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação em BS/UIF revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1999

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

INDICAÇÃO Nº 04/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , e considerando o que mais consta no Processo nº 23069.001945/98-73,

Aprova a seguinte proposição apresentada pelas Câmaras Especializadas do Conselho Universitário, em reunião extraordinária conjunta realizada no dia 05 de fevereiro de 1999.:

1 - Recomendar ao Magnífico Reitor o estabelecimento de um prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos problemas indicados na Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense relativa ao exercício de 1998.

2 - Propor a não aceitação de futuras Prestações de Contas sem o total esclarecimento de eventuais problemas apresentados.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 05/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO.

"Proponho a adoção das medidas administrativas decorrentes das conclusões da Comissão Especial CUV - 10/95, assumindo os componentes deste Conselho, o compromisso da indicação dos membros que deverão compor eventuais comissões de processo administrativo disciplinar, assessorando o Magnífico Reitor".

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 06/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro CLAUDIO ROBERTO GURGEL.

"Indico ao Presidente do Conselho Universitário promover, na reunião ordinária deste Conselho, ou, se necessário, em reunião extraordinária, o início de discussões sobre a Autonomia Universitária. Nesta ocasião, o Reitor daria, ao Conselho, informações sobre como se encontra o assunto no âmbito da ANDIFES e em outros espaços decisórios, inclusive no Ministério da Educação e do Desporto e no Congresso, onde tramitam o projeto do governo".

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 07/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelos Conselheiros LIVIA MARIA DE FREITAS REIS, LUIZ CARLOS SOARES E ROBERTO CARLOS ALVIM CID:

“Indico ao plenário que seja realizado pela administração, nos moldes adotados para a implantação da GED (isto é, a curto prazo), o levantamento completo do quadro docente da Universidade Federal Fluminense com a apresentação dos documentos que os qualificam para os quadros de especialista, mestre e doutor. Atuando no primeiro momento, que sugeríamos ser de imediato, os já listados em listas próprias, conforme o levantamento realizado por Comissão designada por este Conselho, dos mestres e doutores. É em momento oportuno, para todos os docentes do quadro permanente”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 08/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro HAMILTON NUNES DE FIGUEIREDO:

“Indico ao Magnífico Reitor que solicite da Direção do Centro de Ciências Médicas, Direção do HUAP e aos Representantes da Comunidade neste Conselho, união de ações, no sentido de se conseguir a manutenção do estacionamento em área da Prefeitura Municipal de Niterói, situado na Av. Ernani do Amaral Peixoto. Este estacionamento, era, até 30 dias atrás, utilizado principalmente, pela comunidade do HUAP”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

INDICAÇÃO Nº 09/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pela Conselheira RENATA RAPOSO DEL VECCHIO:

“Indicamos ao Magnífico Reitor alteração da Norma de Serviço nº 456, de 30 de agosto de 1995, conforme proposta aprovada no Conselho do Centro de Estudos Gerais, no que se refere à constituição da Comissão Editorial que passa a ter a seguinte redação:

no trecho onde se lê: indicados pelo Diretor da EDUFF, ouvidas as direções dos respectivos Centros e do Instituto de Letras, leia-se: escolhidos pelo Diretor da EDUFF, a partir de lista triplíce elaborada pelos respectivos Conselhos de Centro e Colegiado do Instituto de Letras”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 10/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO:

“Proponho ao Magnífico Reitor a criação de uma Comissão com o objetivo de estudar e propor a forma pela qual membro dos quadros docente e técnico-administrativo poderiam eventualmente atuar junto as Fundações de Apoio à Universidade Federal Fluminense. Considerando ainda os aspectos referentes as remunerações pelos trabalhos.

Esta Comissão terá o produto de sua proposta aplicada na relação com as 3 (três) Fundações de Apoio à Universidade Federal Fluminense”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 11/99

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições , aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro JORGE DA SILVA PAULA GUIMARÃES:

“Proponho ao Presidente deste Conselho a criação de uma Comissão para proceder a elaboração de um orçamento participativo, partindo da audiência e consulta dos diversos setores da Universidade, assim como o acompanhamento da execução orçamentária”.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



Portaria CUV nº 02, de 24 de fevereiro de 1999.

Êntema: Constituição de Comissão incumbida de proceder a elaboração de um orçamento participativo.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do art. 5º do Regimento Interno e considerando os termos da Decisão CUV nº 11/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de proceder a elaboração de um orçamento participativo, partindo da audiência e consulta dos diversos setores da Universidade, assim como o acompanhamento da execução Orçamentária.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA -- Professor Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0303513-1, lotado no Centro Tecnológico

HUMBERTO FERNANDES MACHADO - Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0307246-0, lotado no Centro de Estudos Gerais

LUIZ PEDRO ANTUNES - Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 6303108-5, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados.

MAXIMUS TAVEIRA SANFIAIGO - Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306706-7, lotado no Centro de Ciências Médicas

MARIA ARAIR PINTO PAIVA, Professora Titular, matrícula SIAPE nº 0311433-2, lotada na Faculdade de Direito.

RUTH HELENA DWECK, Professora Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306377-1, lotada na Faculdade de Economia, como membro adjunto.

Art. 3º - A Presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados.

Art. 4º - O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente



Portaria CUV nº 03, de 24 de fevereiro de 1999.

Ementa: Constituição de Comissão Permanente de Direitos Humanos de caráter excepcional.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do art. 5º do Regimento Interno e considerando os termos da Indicação CUV nº 03/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Direitos Humanos, de caráter excepcional, para analisar, efetivamente, toda e qualquer forma de discriminação sexual, ética, política, cultural, etc..., ou demais situações que venham a ferir o direito à cidadania e liberdade de expressão, sofrida pelo corpo universitário, compreendido por seus alunos, professores e funcionários ou outras pessoas, ocorrida nos limites da UFF, bem como manifestar apoio e solidariedade a todos os vitimados da nossa sociedade como um todo.

Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão, os seguintes integrantes:

Titular: WALMA LÚCIA DO NASCIMENTO
Suplente: JUZERLEY ASSUNÇÃO SANTOS

Titular: DANIELLE CARVALHO SILVA
Suplente: JOSEMAR PINHEIRO DE CARVALHO

Titular: MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE
Suplente: RUTH HELENA DWECK

Titular: MARINA BARBOSA PINHO
Suplente: MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Titular: ANTONIO DO AMARAL SERRA
Suplente: EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO

Titular: CLARICE LORETTI VICTOR
Suplente: LIVIA MARIA REIS TEIXEIRA

Art. 3º - A Presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados, em sua primeira reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente



VII Curso de Especialização "lato sensu" em Educação Física Escolar.

O Departamento de Educação Física e Desportos da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos os interessados nos termos do presente edital, que estão abertas as inscrições com vista a seleção para o VII Curso de Especialização "lato sensu" em "Educação Física Escolar, com início marcado para o Primeiro Semestre Letivo de 1999.

1. Das vagas

1.1 - Para este Curso, serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas, divididas em duas turmas a saber: - 20 vagas turma "A" (as Segundas e Quartas Feiras de 07:00 às 12:00 h) ; - 20 vagas turma "B". (as Terças e quintas Feiras de 07:00 às 12:00 h)

2. Da qualificação do candidato:

2.1 - Licenciatura plena em Educação Física.

3. Das inscrições

3.1. Prazo - As inscrições estarão abertas no período de 08 de fevereiro a 19 de Março de 1999.

3.2. Local - Universidade Federal Fluminense

Departamento de Educação Física e Desportos

Campus do Valonguinho - Morro São João Batista sem s/n.

Centro - Niterói - Rio de Janeiro. - tel. 020 8080 - rm. 371

3.3. Dias - De 2ª a 6ª Feira.

3.4. Horário - De 10:00 às 16:00 horas.

3.5. Documentação - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, os documentos relacionados abaixo, acompanhados de seus originais, para conferência:

- a) Cópia Xerox do C.P.F
- b) Cópia xerox da Carteira de Identidade
- c) Duas (2) fotografias 3x4 ou 2x2
- d) Ficha de Inscrição (modelo Depto.) preenchida
- e) Curriculum Vitae (modelo Depto.) preenchido

Os documentos de comprovação do Curriculum Vitae são cópia xerox do diploma ou certificado de conclusão ou declaração de conclusão de Curso de Graduação em Educação Física ; cópia xerox do contra cheque ou declaração do empregador ; cópia Xerox do comprovante de participação em concurso público para magistério da educação física ; cópias xerox das declarações de participação em eventos diversos.

4. Do processo de Seleção

Serão selecionados 20 alunos por turma (20 na turma "A" e 20 na turma "B") ; considerando-se a opção do candidato pela turma, no ato da inscrição.

4.1 - O exame de seleção de que trata este Edital, constará de:

A) ANÁLISE DE "CURRÍCULUM VITAE" - (classificatória):

- Realizada através de um modelo padrão idealizado para esta análise.
- Os critérios desta análise serão estabelecidos pela banca examinadora e divulgados no ato da inscrição.
- Esta análise só será realizada caso o número de candidatos ultrapasse o limite das vagas oferecidas para cada turma do presente curso.

B) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Dia: 21 de março de 1999.

Hora: das 10:00 horas às 16:00 horas.

Local: Departamento de Educação Física e Desportos / UFF.



5. Da matrícula:

Dias: 24, 25 e 26 de março de 1999

Hora: das 10:00 horas às 16:00 horas.

Local: Departamento de Educação Física e Desportos / UFF.

6. Das Disposições Gerais:

- 6.1- No ato da inscrição o candidato deverá se inscrever na turma que escolher para frequentar o curso.
- 6.2- Concretização da inscrição, subentende que o candidato está de acordo com o presente edital.
- 6.3- Os candidatos, que no ato da inscrição deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, deverão apresentá-los até o ultimo dia de inscrição, caso contrário terão caracterizado sua desistência ao processo seletivo.
- 6.4- Sob nenhum pretexto haverá revisão da análise dos currículos.
- 6.5- Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula, na secretaria do Departamento de Ed. Física nas datas previstas neste edital.
- 6.6- Os candidatos selecionados, que não comparecerem no prazo estipulado para a realização da matrícula, terão caracterizado sua desistência.
- 6.7- Todos os documentos entregues no ato da inscrição ao exame de seleção, pelos candidatos, serão aproveitados na matrícula.
- 6.8- A banca é soberana quanto à definição e aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção.
- 6.9- Na hipótese de haver desistência por parte de qualquer candidato selecionado, no prazo de até uma semana antes do início das aulas, este será imediatamente substituído pelo próximo da lista de classificados.
- 6.10- Os candidatos não selecionados, terão um prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da data da divulgação dos resultados finais, para retirarem os seus documentos de inscrição, na secretaria do Departamento.
- 6.11- Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição, de matrícula ou no decorrer do curso. Edital 1999
- 6.12- O colegiado do Curso poderá baixar instruções complementares para a realização deste exame de seleção e para as matrículas, e decidirá também sobre os casos omissos.

Niterói, 29 de Janeiro de 1999.

EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR
Coordenador do Curso



Edital - 1999

**COORDENAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) GEOTECNOLOGIAS
APLICADAS À ANÁLISE AMBIENTAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS**

Abertura de inscrição de candidatos à seleção para o Curso de Especialização - Lato Sensu - em Geotecnologias Aplicadas à Análise Ambiental de Bacias Hidrográficas, segundo Resolução do Colegiado do Curso, reunido em 25 de fevereiro de 1999.

1 - Estarão abertas, de 15 a 26 de março de 1999, as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento de até 15 (quinze) vagas no Curso de Especialização em Geotecnologias Aplicadas à Análise Ambiental de Bacias Hidrográficas;

2 - As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos;

3 - A inscrição será realizada na Secretaria do Curso, sala 406 do Instituto de Geociências, Campus Praia Vermelha, Boa Viagem, Niterói, mediante o preenchimento de ficha de inscrição dirigida à Coordenação do Curso, acompanhada da seguinte documentação:

- ♦ Original e cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior; reconhecido
- ♦ Histórico escolar de graduação;
- ♦ Curriculum vitae comprovado, modelo do Anexo A;
- ♦ Carta de Intenção;
- ♦ Carteira de identidade;
- ♦ CIC;
- ♦ Formulário de inscrição, modelo do Anexo B, preenchido à máquina; e
- ♦ Duas fotos 3 x 4.

Taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais).

Os candidatos inscritos serão submetidos ao processo seletivo em duas etapas:

ETAPA 1- Análise do Curriculum Vitae.

ETAPA 2- Carta de Intenção, a ser redigida pelo candidato, no dia 31 de março de 1999 às 9h da manhã, na sala 505 do Instituto de Geociências da UFF.

Obs.: Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico 7,0 (sete vírgula zero), na etapas 1 e 2.

ETAPA 3- Entrevista.

Divulgação do resultado do processo seletivo: 9 de abril de 1999.

Período de matrícula: de 12 a 16 de abril de 1999, das 9 h às 16 h.

Cerimônia inaugural: 26 de abril de 1999, às 9 h, no Auditório do Instituto de Geociências.

Início das aulas: 27 de abril de 1999.

Fazem parte deste edital os seguintes documentos:

Anexo A - Modelo de Curriculum Vitae.

Anexo B - Formulário de Inscrição.

Os casos omissos, no presente edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 23 de fevereiro de 1999.

GILBERTO PESSANHA RIBEIRO
Coordenador do PGTTGA



Continuação...

ANEXO A
MODELO PARA CURRÍCULO VITAE

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome:.....
Endereço:.....
CEP _____, Tel.(_____) _____, Fax _____, E-mail: _____
Identidade nº _____ órgão emissor: _____

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:.....
Pós-Graduação:.....
Outros cursos:.....
Obs.: indique nome da Unidade escolar, carga horária e período que cursou.

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cargo atual:
Local de Trabalho e nome da Organização / Instituição:
Tempo de permanência:
Experiências anteriores:
Experiência de magistério:
Obs.: indique as Organizações / Instituições onde trabalhou.

4- PRINCIPAIS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

Obs.: indique atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e consultoria (trabalhos realizados, participação em eventos de relevância, publicações, participações em sociedades científicas etc).

5- DOMÍNIO DE IDIOMAS:

fala	lê	escreve
idioma		
inglês		
francês		
espanhol		
alemão		

6- OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES:



Continuação...

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO:

Nome:.....

Sexo:..... Data de nascimento: __/__/__ Estado civil:

Nacionalidade: Naturalidade:

End.:

CEP: _____ - _____ Tel.: (_____) _____ - _____ Fax: _____ - _____ E-mail:

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em pela

..... em ____/____/____.

3- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- Diploma de Graduação ()
- Histórico escolar ()
- Curriculum Vitae ()
- Carta de Intenção ()
- Identidade ()
- CPF ()
- Duas fotos 3 x 4 ()

REQUER INSCRIÇÃO E DECLARA ESTAR CIENTE DESTE EDITAL

Niterói,dede 1999.

